



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - Campus Guaramiranga

Chamada Pública para Seleção de Empresas para o Programa IF Mais Empreendedor Nacional

#### **ADITIVO**

Estão prorrogadas as inscrições para seleção de empresas até dia 18 de maio de 2021.

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - Campus Guaramiranga

Chamada Pública para Seleção de Empresas para o Programa IF Mais Empreendedor Nacional

O IFCE - Campus Guaramiranga, por meio da Pró-reitoria Extensão, da Coordenação de Empreendedorismo e Incubação, (diretoria de Extensão/Departamento de Pesquisa, Inovação e Extensão) no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional disponível no endereço <a href="http://fadema.org.br/?p=3474">http://fadema.org.br/?p=3474</a>>, torna pública a chamada visando a seleção de Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e Empreendedores Individuais, afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19, para receberem apoio do projeto "Assessoramento do setor hoteleiro no Maciço de Baturité" executado pelo campus Guaramiranga.

### 1. DO OBJETIVO





- 2.1. Assessorar pequenos empreendedores do setor produtivo de hospedagem, da região de Maciço de Baturité-Ceará, por meio da transferência de conhecimentos e competências técnicas desenvolvidas no campus Guaramiranga com a finalidade propor soluções viáveis que otimizem a execução de processos e reduzam os custos para manutenção dos empreendimentos hoteleiros para o enfrentamento da pandemia e amenizar seus impactos econômicos.
- 2.2. Esta chamada visa selecionar 05 (cinco) empreendimentos do ramo da Hotelaria, formalmente registrados e sediados em algum dos municípios do Maciço de Baturité: Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Baturité, Barreira, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção.

## 2. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 2.3. Para se inscrever, as empresas devem preencher obrigatoriamente os seguintes pré-requisitos:
  - a) Ser formalmente constituída como Micro e Pequena empresa (MPE) ou Empreendedor Individual (MEI), portanto, possuir cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
  - b) Ter disponibilidade de acesso à internet e possuir conhecimento no manuseio de ferramentas como *Gmail* e *Google Meet*;
  - c) Possuir no mínimo 5 e no máximo 20 unidades habitacionais;
  - d) Oferecer dentre seus serviços: café da manhã.
- 2.4. Os empreendimentos deverão se inscrever por meio do preenchimento do formulário: <a href="https://forms.gle/SmGMuF4zsBJGYU4H9">https://forms.gle/SmGMuF4zsBJGYU4H9</a>.
- 2.5. O não preenchimento das informações solicitadas enquadrará em desclassificação.





- 2.6. Só será aceita uma resposta por empresa.
- 2.7. A inscrição deve ser realizada pelo representante legal da empresa, <u>ou</u> este deverá delegar formalmente, por meio de declaração, poderes para que terceiro o represente nas atividades da seleção e/ou projeto (ANEXO I).
- 2.8. O empreendedor deverá anexar ao formulário de inscrição:
  - a) Declaração de outorga de poderes para pessoas que represente da empresa durante o projeto, <u>caso este não seja o próprio representante legal</u> (ANEXO I).
  - b) Termo de adesão dos Empreendedores, disponível em: <a href="https://drive.google.com/file/d/1-">https://drive.google.com/file/d/1-</a>
     <a href="publication-needed-publica
- 2.9. A seleção dos empreendimentos ocorrerá mediante a avaliação dos seguintes critérios, totalizando 100 pontos:
  - a) Ser empreendimento de aluno ou egresso do IFCE 5 pontos
  - b) Empregar algum aluno ou egresso do IFCE 10 pontos
  - c) Empregar em sua gestão algum tipo de insumo local, oriundo de produção familiar, quilombola, etc 10 pontos
  - d) Impacto sofrido pela pandemia COVID-19 nos negócios 50 pontos
  - e) Detalhamento das ações realizadas pela empresa visando a qualificação da equipe e a melhoria dos serviços de hospedagem 15 pontos
  - f) Cadastro na CADASTUR
     (https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/capa/entrar#capalnicio) 10
     pontos
- 2.10. Os critérios serão analisados por uma banca de professores e técnicos com experiência nas áreas de Gestão, Hotelaria, Hospedagem e Restaurante & Bar;





- 2.11. O item "d", de maior peso, será avaliado a partir da narrativa do empreendedor que poderá ser entregue me forma escrita (texto em formato PDF) ou em forma de vídeo (a ser anexado ao formulário ou hospedado no Drive ou YouTube).
- 2.12. O critério de desempate será a maior nota no item 2.7.d, se o empate persistir, será escolhido o empreendimento com maior número de empregados.
- 2.13. Será divulgada uma lista de classificação em ordem crescente de pontuação e dentro do número de vagas ofertadas. Serão convocados os empreendimentos que obtiverem maior pontuação.
- 2.14. Os empreendimentos classificados, dentro do número de vagas, que não apresentarem documentação, não poderão iniciar a consultoria. Neste caso, será chamado o próximo empreendimento conforme lista de classificação.

## 3. DURAÇÃO E OBJETIVOS DA CONSULTORIA

- 3.1. As atividades de consultoria têm previsão de duração de 06 (meses) meses e serão realizadas no período de junho à dezembro de 2021;
- 3.2. Ao empreendimento serão ofertadas capacitações coletivas sobre eixos relacionados à hotelaria e terá acompanhamento individual para diagnóstico e proposição de um plano de ação que o auxilie com estratégias para uma melhor organização para o enfrentamento das dificuldades trazidas pela pandemia de COVID-19.
- 3.3. As etapas detalhadas do trabalho a ser executado com as empresas será apresentado após a aprovação na seleção.
- 3.4. Os empreendimentos serão acompanhados por uma equipe multidisciplinar composta por alunos e servidores.





## 4. DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

- 4.1. A empresa selecionada se compromete em colocar à disposição da equipe designada para o projeto informações / documentos / meios / recursos / pessoas etc.) necessários à realização dos serviços;
- 4.2. A empresa se comprometerá com a veracidade das informações passadas;
- 4.3. Fica a empresa ciente de que terá de disponibilizar tempo de seus funcionários bem como do representante da empresa neste ato para participar das atividades planejadas para o empreendimento.
- 4.4. Todas as reuniões e atividades propostas no projeto serão em caráter virtual.

## 5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	03/05/2021
Impugnação do edital	04/05/2021
Período de inscrição na Chamada Pública de seleção	05 a 18/05/2021
Resultado preliminar	19/05/2021
Recurso do resultado	20/05/2021
Resultado final	21/05/2021

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ao concorrer a este edital, os empresários envolvidos, declaram-se cientes das regras, condições e obrigações estabelecidas neste edital. Consentem o uso de





sua imagem e voz, destinados à divulgação a o público em geral por diferentes meios;

- 6.2. Os trabalhos a serem desenvolvidos em termos de assessoria empresarial, serão firmados em plano de trabalho, apresentado após a seleção do empreendimento.
- 6.3. Por se tratar de um projeto de extensão tecnológica, na qual envolve alunos em formação, fica o empreendedor ciente que as atividades poderão ser executadas em ritmo diferente de uma equipe profissionalizada e especializada.
- 6.4. Os dados relacionados à gestão da empresa, coletados durante o processo de consultoria ficam sob sigilo da equipe envolvida.
- 6.5. Eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas pelo Coordenador do Projeto no *e-mail*: guaramirangaifmais@gmail.com.
- 6.6. Durante o período de pandemia as atividades deverão seguir todas as medidas de biossegurança estipuladas pelo Ministério da Saúde, bem como pelos protocolos instituídos pelo IFCE, recomendadas para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19);
- 6.7. Os participantes deste Edital não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de divulgação dos dados dos projetos.

Guaramiranga

03 de abril de 2021





#### **ANEXO I**

## AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTANTE DA EMPRESA

Eu,	, CPF	
representante legal da empresa	, CNPJ	, autorizo
, CPF	, a	tomar todas as
providencias necessárias para seleção e Empreendedor devido a impossibilidade de	• •	• •
	_	
		Local/UF, data.

Assinatura

Nome completo



